Prefeitura Municipal de Cunha

ESTÂNCIA CLIMÁTICA

LEI Nº 213

Institui o Programa de Formação do Patrimonio do Servidor Público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, / usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber / que à Câmara Municipal decreta e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.:-

ARTIGO 1º - O Município de Cunha contribuirá para o Pro-/ grama de Formação do Patrimonio do Servidor Públicos, nos têrmos / da Lei Complementar nº 8 da União, de 3 de dezembro de 1.970, com / as seguintes parcelas, que serão mensalmente recolhidas ao Banco / do Brasil S.A. :-

a) - 1% (um por cento) das receitas correntes próprias, deduzidas / as transferências feitas a outras entidades de Administração / pública, a partir de 1º de Julho de 1.971; 1,5% (um e meio / por cento) em 1.972 e 2% (dois por cento) no ano de 1.973 e / subsequentes;

b) - 2% (dois por cento) das transferências recebiadas do Govêrno / da União através do Fundo de Participações dos Estados, Distri to Federal e Municípios, a partir de 1º de julho de 1.971.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não recairá, em nenhuma hipótese, sôbre as transferências de que trata êste artigo, mais de uma con- / tribuição.

ARTIGO 2º - As Autarquias, emprêsas públicas, sociedades de economia mista e fundações, contribuirão para o Programa com / 0,4% (quatro décimos por cento) da receita orçamentária, inclusive transferência e receita operacional, a partir de 1º de julho de / 1.971; 0,6 (seis décimos por cento) em 1.972 e 0,8% (oito décimos / por cento) no ano de 1.973 e subsequentes.

ARTIGO 3º - Beneficiar-se-ão das vantagens do Programa de Formação do Patrimonio do Servidor Públicos, e na forma e condi- / ções previstas na lei Complementar nº 8 da União, apenas os servi-dores em atividade, do Município de Cunha e os de suas entidades / da Administração indireta e fundações.

continúa

Prefeitura Municipal de Cunha

ESTÂNCIA CLIMÁTICA

Fls. nº 02

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 03 de Maio de 1.972

Osmar Felipe

OSMAR FELIPE

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

Raul de Moura Vaz

- Secretário -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA - ESTÂNCIA CLIMÁTICA - Est. S. Paulo -